



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Unidade de Controle Interno

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1. DADOS GERAIS

1.1. Assunto: Organização da documentação relativa à Gestão dos Bens em Almoarifado por Término de Gestão

1.2. Órgão: Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do ERJ – PRODERJ

1.3. Órgão Superior: Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança – SECCG (à época)

1.4. Exercício: 2019

1.5. Responsável pelos Bens em Almoarifado Substituído: Carlos Roberto Nazarino

1.5.1. Cargo: Auxiliar Administrativo

1.5.2. ID Funcional: 2821762-4

1.5.3. Período de Gestão: 01/01/2019 a 30/06/2019

2. ESCOPO DE AUDITORIA

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de um relatório e limitaram-se ao seguinte escopo:

- Análise da instrução processual em confronto com a Instrução Normativa AGE n.º 42/17, no que couber;
- Dos registros contábeis.

3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	LINK
CI PRODERJ/GAD SEI N° 26/2020	3222883
Cadastro do responsável	3246432
Publicação no D.O. da aposentadoria do responsável	10036305
Demonst. da movimentação dos bens em almoarifado no exercício	10036305

Termo de Transferência de Responsabilidade	10036305
Arrolamento das existências físicas em 30/06/2020	10036305
Detalhamento da Conta Contábil – Janeiro/2019	10087242
Detalhamento da Conta Contábil – Fevereiro/2019	10087247
Detalhamento da Conta Contábil – Março/2019	10087268
Detalhamento da Conta Contábil – Abril/2019	10087276
Detalhamento da Conta Contábil – Maio/2019	10087290
Detalhamento da Conta Contábil – Junho/2019	10163364
2019NL00198	10163370
Manifestação da Gerência de Contabilidade - GCT	10251381
Despacho de encaminhamento da Dir. de Orç. e Finanças - DOF	11758900

4. ACHADOS DE AUDITORIA

4.1 Instrução Processual

O presente processo encontra-se instruído com os documentos exigidos no art. 2º da IN AGE nº 42/2017, naquilo que coube.

4.2 Demonstrativo da movimentação dos bens em almoxarifado no exercício

O Demonstrativo da movimentação dos bens em almoxarifado no exercício (10036305) informa o valor de R\$30.650,41.

4.3 Transferência de Responsabilidade

Consta o Termo de Transferência de Responsabilidade, datado de 01/07/2019, onde o responsável substituído e o responsável substituto verificaram o valor em estoque de R\$30.650,41, guardando paridade com o Demonstrativo da Movimentação dos Bens em Almoxarifado (10036305).

Assim, a partir de 01/07/2019 a responsabilidade pelos bens em almoxarifado passou a ser do servidor Luiz Henrique Pereira Schuwenk de Aguiar, Auxiliar Administrativo, ID Funcional nº 2821571-0.

4.4 Arrolamento das existências físicas

O Arrolamento das existências físicas (10036305) informa o valor total em estoque de R\$30.650,41, em 30/06/2019. Verificamos que este valor **não guarda paridade** com o Detalhamento da Conta Contábil 115610101 – Material de Consumo, do mesmo período (10163364), o qual registra o montante de R\$32.699,41.

No entanto, em justificativa a essa incorreção, consta manifestação da Gerência de Contabilidade, informando que houve um equívoco no lançamento da **operação patrimonial** (10251381), resultando na divergência mencionada acima.

Dessa forma, foi anexada a 2019NL00198 (10163370), de 13/06/2019, referente à despesa com fornecimento de água mineral, registrada na Operação Patrimonial 172 – Reconhecimento da obrigação e ingresso no almoxarifado, quando o correto seria a Operação Patrimonial 2.220 – Reconhecimento da obrigação – Consumo imediato (trânsito pelo almoxarifado). Tal Nota de Liquidação, no **valor de R\$2.049,00, esclarece a diferença** entre o Arrolamento de existências físicas e o saldo na conta Contábil Material de Consumo.

Diante disso, o Gerente de Contabilidade atestou a paridade do saldo do ativo em estoque com o controle apresentado pelo responsável pelos bens em almoxarifado (10251381).

5. DA ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROCESSOS RELACIONADOS

O processo de organização da documentação relativa à gestão dos Bens em Almoxarifado do exercício anterior foi autuado por meio do processo n° E-12/211/63/2019 e encontra-se arquivado na Gerência de Administração e Logística desta Autarquia, em cumprimento a Deliberação TCE/RJ n° 278/2017 e IN-AGE n° 42/2017.

Outrossim, registramos que a Prestação de Contas concernente ao período em aberto do exercício de 2019 (01/07/2019 a 31/12/2019) consta do SEI-120211/000036/2020, o qual está devidamente relacionado a este administrativo.

6. CONCLUSÃO

O responsável pelos Bens em Almoxarifado do PRODORJ apresentou todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE n° 42/2017.

Isto posto, diante do escopo contido neste processo, reputamos como **REGULAR** a presente Prestação de Contas, observada a ressalva constante do subitem 4.4.

Em 10 de fevereiro de 2021.

Vanessa Marchon de A. Conceição
Gerente
Unidade de Controle Interno
ID: 4267957-5

Victor Rosa de Souza
Assessor-Chefe
Unidade de Controle Interno
ID 5025517-7 / CRCRJ 111204/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Victor Rosa de Souza, Assessor Chefe**, em 11/02/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Marchon de Azevedo, Gerente**, em 11/02/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **12362511** e o código CRC **D839B316**.

Referência: Processo nº SEI-120211/000196/2020

SEI nº 12362511

Rua da Conceição, 69, 24º Andar / 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone: